



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Inciso I, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A Subsecretaria de Políticas Inclusivas do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela construção de políticas voltadas aos cuidados da Pessoa com Deficiência em suas diversas naturezas com vistas a melhoria do sistema de atendimento, bem como ações voltadas para a preservação e cuidado do indivíduo no uso abusivo de álcool e outras drogas e sua reinserção social.

Assim, a Subsecretaria desempenha um papel essencial na promoção do bem-estar e da inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade ou com necessidades específicas.

Visando atender de forma eficaz e efetiva as necessidades públicas, a equipe da Assessoria de Psicologia desenvolveu o projeto de Oficinas de Arteterapia tanto para as pessoas com deficiência quanto aos acolhidos nas comunidades terapêuticas.

A oficina de Arteterapia é uma atividade que utiliza a expressão artística como meio terapêutico para promover o bem-estar emocional, a autodescoberta e o desenvolvimento pessoal.

A Arteterapia é uma abordagem que integra elementos da psicologia e das artes visuais para ajudar os indivíduos a explorar e compreender suas emoções, pensamentos e experiências através da criação artística.

A oficina de Arteterapia pode ser conduzida por um profissional qualificado em Arteterapia, que geralmente é um terapeuta credenciado ou um psicólogo com formação específica nessa área. Essa atividade pode ser oferecida em diversos contextos, como clínicas de saúde mental, instituições educacionais, centros comunitários, hospitais, entre outros.

Nesse contexto, as oficinas de arteterapia conduzidas pela equipe de psicologia são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento humano e para a superação de desafios emocionais, cognitivos e sociais enfrentados por essas populações.

A arteterapia utiliza a expressão artística como um meio terapêutico para estimular a comunicação, a criatividade e o autoconhecimento, sendo amplamente reconhecida como uma abordagem eficaz em diversas áreas da saúde mental.

Por meio do uso de materiais como tintas, pincéis, papéis, argila e outros elementos artísticos, os participantes conseguem externalizar emoções, reduzir sintomas de ansiedade e depressão, fortalecer a autoestima e desenvolver habilidades de enfrentamento.

Essas oficinas não apenas contribuem para o fortalecimento emocional, mas também fomentam o senso de pertencimento e inclusão social, objetivos centrais da Subsecretaria.

Ao criar um espaço seguro e acolhedor para a expressão criativa, é possível envolver participantes em atividades que transcendem barreiras culturais, sociais e individuais, promovendo um impacto positivo tanto em suas vidas pessoais quanto em suas comunidades.

A aquisição de materiais é indispensável para garantir a qualidade e a continuidade das oficinas de arteterapia. Sem recursos adequados, a equipe de psicologia enfrenta dificuldades em proporcionar experiências diversificadas e eficazes, o que pode limitar o alcance dos benefícios.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

2.1. Especificações Técnicas

Serão utilizadas as especificações técnicas descritas na plataforma Compras RJ (Sistema SIGA RJ), conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Materiais de Pintura e Papéis Diversos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA

1	1	PRODUTOS ARTESANATOS,NOME BASICO: GODE, ADICIONAL: PLASTICO, COM 6 CAVIDADES, APRESENTACAO: UNIDADE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	148958	UN
	2	MATERIAL DIDATICO,COMPOSICAO: PINCEL TAMANHO: N° 2, PINCEL 4, PINCEL TAMANHO: 24, PINCEL TAMANHO: N° 00, PINCEL TAMANHO: 6, APLICACAO: CURSO DE ARTE, FORMA FORNECIMENTO: KIT	140325	UN
	3	PRODUTOS ARTESANATOS,NOME BASICO: TINTA GUACHE, ADICIONAL: CORES DIVERSAS, APRESENTACAO: 12 TINTAS 15 ML, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	164176	UN
	4	TINTA ARTISTICA / ARTESANATO,BASE: ACRILICA FOSCA, COR: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO E PRETO, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 6 UNIDADE COM 15 ML CADA	151971	UN
	5	BLOCO PAPEL DESENHO,TIPO: ARTISTICO, DIMENSOES: A3 (297 X 420) MM, GRAMATURA: 240 G/M², FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 20 FLS	140821	UN
	6	PAPEL CANSON,DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 140 G/M², COR: BRANCO	10813	UN

Obs.: Os pincéis para composição do kit referente ao item 2 (PINCEL TAMANHO: N° 2, PINCEL N° 4, PINCEL TAMANHO: 24, PINCEL TAMANHO: N° 00, PINCEL TAMANHO: N° 6) poderão ser adquiridos de maneira avulsa, porém devem ser embalados e entregues juntos em forma de kit.

Lote 2 - Materiais de Colagem e Fitas e Fita Crepe

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA
	1	COLA BASTAO,COMPOSICAO: GLICERIN,ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVO, EMBALAGEM: 40 GR	58480	UN
	2	COLA LIQUIDA PVA,MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1KG	97951	KG

2	3	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162091	UN
	4	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 01, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 10 metros.	151697	M
	5	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 0, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: VERMELHO, COMPRIMENTO: 50 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 50 metros.	151682	M
	6	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162093	UN
	7	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162090	UN

	8	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 0, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: VERDE CLARO, COMPRIMENTO: 50 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 50 metros.	151684	M
	9	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 25MM, ADESIVO: RESINA/BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA	96541	UN

Lote 3 - Materiais de Escultura e Transporte e Armazenamento

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA
3	1	ARGILA, ASPECTO: MASSA, NAO TOXICA, COR: BRANCA, PORCENTAGEM CHAMOTE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1KG	185195	UN
	2	POTE PARA MANTIMENTO (UTENSILIO CULINARIO), MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: N/A, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 56 L, TAMPA: PLASTICO COM TRAVAS, DIMENSAO (D X H): N/A, DIMENSAO (C X L X H): 56,4 x 38,5 x 37,1 CM	94236	UN

2.1.1. A especificação do objeto está em conformidade com o catálogo do Sistema SIGA. Relacionado ao catálogo eletrônico de padronização de logística (CatELog) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, apesar de instituído pelo Decreto nº 49.316/2024, de acordo com o Art. 4º, o CatELog ainda será disponibilizado e gerenciado pelo Órgão Central do Sislog, que definirá os modelos de contratação padronizados nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Política de Gestão Estratégica de Suprimentos - PGES disposta no Decreto 47.525, de 17 de março de 2021. Cabe informar que no Catálogo Eletrônico de Padronização Federal não constam itens que tenham relação ou similaridade com o respectivo objeto deste Termo de Referência.

2.1.2. O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Estudo;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Inciso IV, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

3.1. Da metodologia do cálculo da demanda

As oficinas de arteterapia serão realizadas para um grupo de até 25 participantes por sessão, organizados em 3 ciclos anuais, cada um com 3 sessões. As técnicas abordadas incluem pintura, colagem e escultura (Modelagem em Argila). A distribuição dos materiais foi realizada considerando a necessidade de cada técnica e a quantidade suficiente para todo o ano.

Para tanto, estimou-se o quantitativo abaixo para utilização num período de 12 (doze) meses.

Lote 1 - Materiais de Pintura e Papéis Diversos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	1	PRODUTOS ARTESANATOS,NOME BASICO: GODE, ADICIONAL: PLASTICO, COM 6 CAVIDADES, APRESENTACAO: UNIDADE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	148958	UN	120
	2	MATERIAL DIDATICO,COMPOSICAO: PINCEL TAMANHO: Nº 2, PINCEL 4, PINCEL TAMANHO: 24, PINCEL TAMANHO: Nº 00, PINCEL TAMANHO: 6, APLICACAO: CURSO DE ARTE, FORMA FORNECIMENTO: KIT	140325	UN	120
	3	PRODUTOS ARTESANATOS,NOME BASICO: TINTA GUACHE, ADICIONAL: CORES DIVERSAS, APRESENTACAO: 12 TINTAS 15 ML, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	164176	UN	240
	4	TINTA ARTISTICA / ARTESANATO,BASE: ACRILICA FOSCA, COR: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO E PRETO, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 6 UNIDADE COM 15 ML CADA	151971	UN	240
	5	BLOCO PAPEL DESENHO,TIPO: ARTISTICO, DIMENSOES: A3 (297 X 420) MM, GRAMATURA: 240 G/M², FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 20 FLS	140821	UN	12
	6	PAPEL CANSON,DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 140 G/M², COR: BRANCO	10813	UN	20

Obs.: Os pincéis para composição do kit referente ao item 2 (PINCEL TAMANHO: Nº 2, PINCEL Nº 4, PINCEL TAMANHO: 24, PINCEL TAMANHO: Nº 00, PINCEL TAMANHO: Nº 6) poderão ser adquiridos de maneira avulsa, porém devem ser embalados e entregues juntos em forma de kit.

Lote 2 - Materiais de Colagem e Fitas e Fita Crepe

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO

1	COLA BASTAO,COMPOSICAO: GLICERIN,ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVO, EMBALAGEM: 40 GR	58480	UN	36
2	COLA LIQUIDA PVA,MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1KG	97951	KG	15
3	FITA DECORATIVA,TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162091	UN	3
4	FITA DECORATIVA,TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 01, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 10 metros.	151697	M	3
5	FITA DECORATIVA,TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 0, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: VERMELHO, COMPRIMENTO: 50 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 50 metros.	151682	M	3

2	6	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162093	UN	3
	7	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162090	UN	3
	8	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 0, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: VERDE CLARO, COMPRIMENTO: 50 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 50 metros.	151684	M	3
	9	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 25MM, ADESIVO: RESINA/BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA	96541	UN	12

Lote 3 - Materiais de Escultura e Transporte e Armazenamento

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
	1	ARGILA, ASPECTO: MASSA, NAO TOXICA, COR: BRANCA, PORCENTAGEM CHAMOTE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1KG	185195	UN	150

3	2	POTE PARA MANTIMENTO (UTENSILIO CULINARIO),MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: N/A, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 56 L, TAMPA: PLASTICO COM TRAVAS, DIMENSAO (D X H): N/A, DIMENSAO (C X L X H): 56,4 x 38,5 x 37,1 CM	94236	UN	30

A distribuição dos materiais foi feita de maneira a atender adequadamente todos os participantes durante os 03 (três) ciclos do ano, garantindo que cada técnica seja aplicada com os recursos necessários, da seguinte forma:

3.1.1. LOTE 1

Godê: 120 unidades

- Utilização: 40 unidades por ciclo.
- Justificativa: Cada participante tem um godê individual, reposição necessária.

Kit Pincel: 120 unidades

- Utilização: 40 unidades por ciclo.
- Justificativa: Cada participante recebe um conjunto de pincéis.

Tinta Guache (Pacote com 12 unidades): 240 unidades

- Utilização: 80 pacotes por ciclo.
- Justificativa: Necessidade de tintas variadas para cada sessão.

Tinta Acrílica (Kit 6 unidades de 15ml): 240 unidades

- Utilização: 80 unidades por ciclo.
- Justificativa: Uso complementar para pintura em materiais diversos.

Papel Canson 240g (Pacote com 20 folhas): 12 unidades

- Utilização: 4 pacotes por ciclo.
- Justificativa: Suporte para pintura e colagem.

Papel Canson 140g: 20 unidades

- Utilização: 6-7 unidades por ciclo.
- Justificativa: Papel de menor gramatura para estudos e esboços.

3.1.2. LOTE 2

Cola Bastão: 36 unidades

- Utilização: 12 unidades por ciclo.
- Justificativa: Cada sessão demanda colagem, reposição periódica.

Cola Branca 1kg: 15 unidades

- Utilização: 5 unidades por ciclo.
- Justificativa: Necessária para trabalhos maiores e colagens estruturais.

Fita Cetim (azul, branca, rosa, amarela - rolo de 10m): 3 unidades de cada cor

- Justificativa: Utilização em colagem decorativa e acabamento.

Fita Cetim Verde Claro (rolo de 50m): 3 unidades

- Justificativa: Utilização maior para trabalhos maiores.

Fita Cetim Vermelha (rolo de 50m): 3 unidades

- Justificativa: Utilização maior para trabalhos maiores.

Fita Crepe 25mm: 12 unidades

- Utilização: 4 unidades por ciclo.
- Justificativa: Fixar materiais e auxiliar na técnica de pintura.

3.1.3. LOTE 3

- Massa Argila: 150 unidades
- Utilização: 50 unidades por ciclo.
 - Justificativa: Cada participante utilizará até 02 (duas) unidades por ciclo.

- Caixa Transparente de 56L: 30 unidades
- Justificativa: Facilita o armazenamento e transporte adequado dos materiais.

3.2. Documentos de suporte

Os documentos utilizados como base para a estimativa da quantidade foram as Ordens de Fornecimento da contratação anterior, constantes nos autos do processo nº SEI-150001/001806/2024, e a justificativa apresentada pelo setor técnico no doc. SEI nº 93163236. Nessa justificativa, foi destacado que *"Em virtude da efetividade, eficácia e sucesso na aplicação dessa Política Pública, a Gestão da Pasta entende conveniente e oportuno a ampliação do projeto no atendimento das instituições envolvidas, de um ciclo para 3 ciclos completos (...)"* Consequentemente, a estimativa da quantidade de materiais foi ampliada em relação às Ordens de Fornecimento da contratação anterior.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Inciso V, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

No levantamento realizado sobre as alternativas de contratação de materiais das oficinas de arteterapia, foram identificadas diferentes soluções para atender à necessidade e adequação à demanda.

Solução 1 - Aquisição de material de consumo

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Especialização e Qualidade: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico aprofundado, garantindo materiais de qualidade e adequados às necessidades específicas	Dependência de Fornecedor: A contratação de uma única empresa especializada pode criar uma dependência, tornando o órgão público vulnerável a problemas que possam afetar o fornecedor.
Eficiência Operacional: A experiência da empresa especializada pode resultar em processos mais ágeis e eficientes, reduzindo o tempo de entrega e aumentando a produtividade	Risco de Superfaturamento: Sem uma concorrência ampla, há o risco de preços mais elevados, comprometendo a economia pública.
Redução de Custos: A especialização pode levar a uma melhor gestão de recursos, resultando em economia	Menor Flexibilidade: Contratos com empresas especializadas podem ser menos flexíveis, dificultando ajustes rápidos às mudanças nas necessidades do órgão público.

A solução 1 apresenta o seguinte custo de propriedade:

Lote 1 - Materiais de Pintura e Papéis Diversos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	PRODUTOS ARTESANATOS,NOME BASICO: GODE, ADICIONAL: PLASTICO, COM 6 CAVIDADES, APRESENTACAO: UNIDADE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	148958	UN	120	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00

1	2	MATERIAL DIDATICO,COMPOSICAO: PINCEL TAMANHO: N° 2, PINCEL 4, PINCEL TAMANHO: 24, PINCEL TAMANHO: N° 00, PINCEL TAMANHO: 6, APLICACAO: CURSO DE ARTE, FORMA FORNECIMENTO: KIT	140325	UN	120	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
	3	PRODUTOS ARTESANATOS,NOME BASICO: TINTA GUACHE, ADICIONAL: CORES DIVERSAS, APRESENTACAO: 12 TINTAS 15 ML, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	164176	UN	240	R\$ 8,77	R\$ 2.104,80
	4	TINTA ARTISTICA / ARTESANATO,BASE: ACRILICA FOSCA, COR: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO E PRETO, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 6 UNIDADE COM 15 ML CADA	151971	UN	240	R\$ 24,20	R\$ 5.808,00
	5	BLOCO PAPEL DESENHO,TIPO: ARTISTICO, DIMENSOES: A3 (297 X 420) MM, GRAMATURA: 240 G/M², FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 20 FLS	140821	UN	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
	6	PAPEL CANSON,DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 140 G/M², COR: BRANCO	10813	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

***Valor**

total do Lote 1: R\$ 13.010,80

Obs.: Os pincéis para composição do kit referente ao item 2 (PINCEL TAMANHO: N° 2, PINCEL N° 4, PINCEL TAMANHO: 24, PINCEL TAMANHO: N° 00, PINCEL TAMANHO: N° 6) poderão ser adquiridos de maneira avulsa, porém devem ser embalados e entregues juntos em forma de kit.

Lote 2 - Materiais de Colagem e Fitas e Fita Crepe

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	COLA BASTAO,COMPOSICAO: GLICERIN,ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVO, EMBALAGEM: 40 GR	58480	UN	36	R\$ 1,61	R\$ 57,96
	2	COLA LIQUIDA PVA,MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1KG	97951	KG	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50

3	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162091	UN	3	R\$ 3,19	R\$ 9,57
4	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 01, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 10 metros.	151697	M	3	R\$ 4,40	R\$ 13,20
5	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 0, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: VERMELHO, COMPRIMENTO: 50 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 50 metros.	151682	M	3	R\$ 17,21	R\$ 51,63

6	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162093	UN	3	R\$ 3,19	R\$ 9,57
7	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº2, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 10MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2MM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COM 10 METOS	162090	UN	3	R\$ 3,19	R\$ 9,57
8	FITA DECORATIVA, TIPO: SIMPLES, TRAMA: Nº 0, MATERIAL: CETIM 100% POLIESTER, COR: VERDE CLARO, COMPRIMENTO: 50 METROS, LARGURA: 10 MM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 2 MM, BORDA: SEM BORDA, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: METRO Informação complementar: o material deverá ser fornecido em rolo com 50 metros.	151684	M	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
9	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 25MM, ADESIVO: RESINA/BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA	96541	UN	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40

total do Lote 2: R\$ 504,90

*Valor

Lote 3 - Materiais de Escultura e Transporte e Armazenamento

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	------	-----------	------------	-------------------------	--------------	-------------------------------	----------------------------

3	1	ARGILA,ASPECTO: MASSA, NAO TOXICA, COR: BRANCA, PORCENTAGEM CHAMOTE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1KG	185195	UN	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
	2	POTE PARA MANTIMENTO (UTENSILIO CULINARIO),MATERIAL: PLASTICO, TRATAMENTO: N/A, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 56 L, TAMPA: PLASTICO COM TRAVAS, DIMENSAO (D X H): N/A, DIMENSAO (C X L X H): 56,4 x 38,5 x 37,1 CM	94236	UN	30	R\$ 51,49	R\$ 1.544,70

***Valor**

total do Lote 3: R\$ 3.104,70

Além do custo dos materiais, cabe destacar o Relatório nº 2/2023 de Análise de Impacto Regulatório, publicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos^[18], calculou o custo administrativo da fase de planejamento da contratação e da licitação. Para o cálculo do custo de planejamento, utilizou-se o valor de R\$ 74,01, correspondente ao vencimento médio por hora de um servidor público (considerando uma carga horária mensal de 160 horas). Além disso, considerou-se que a equipe de planejamento, composta por três servidores, demanda um tempo médio de dois meses para concluir o planejamento. Assim, o custo total dessa etapa foi estimado em R\$ 71.049,60.

Por sua vez, o custo do processo licitatório foi calculado com base no custo individual de realização de um Pregão Eletrônico, conforme o estudo Consolidação do Levantamento de Custos (MPOG,2007). Brasília: FIA-USP/IDS/Sundfeld (Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais Dos Processos de Contratação do Governo Federal, Contrato nº. 06/ 47-2825, Relatório Técnico 12 e citado pela Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, em que em que o valor original de R\$ 20.698,00 foi atualizado pelo IGPM no período de maio de 2007 a agosto de 2021, chegando-se ao valor de R\$ 64.192,98.

Dessa forma, o custo administrativo total, incluindo as fases de planejamento e licitação, foi estimado em R\$ 135.242,58.

Solução 2 - Outsourcing de Almoxarifado Virtual

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Especialização e Qualidade: Almoxarifado conta com empresas especializadas possuem conhecimento técnico aprofundado, garantindo materiais de qualidade e adequados às necessidades específicas	Aumento de Custos: existência de taxa administrativa
Eficiência Operacional: redução do espaço físico destinado a estoque	Incompatibilidade: os itens não se aplicam ao fornecimento de materiais permanentes ou materiais de consumo administrativo, conforme processo SEI-150001/008724/2024
Agilidade Processual: desburocratiza os trâmites para aquisição, se aproxima das soluções, como o <i>e-commerce</i> ou <i>marketplace</i> , que vêm sendo utilizadas entre diversas empresas privadas	

A contratação de materiais de consumo por meio de Outsourcing de Almoxarifado Virtual é uma tendência das compras públicas, haja vista que um processo de licitação para materiais comuns na maior parte dos casos leva cerca de 06 (seis) meses entre a solicitação de compra e a efetiva entrega do material. Desta forma, a burocracia do processo aumenta os custos de aquisição pelo excessivo tempo de trabalho dos servidores gasto na elaboração dos processos licitatórios, além do trabalho despendido nos processos de controle de material, entrega e transporte.

Verifica-se que, a partir da observação do mercado privado, que é rara a utilização de recursos humanos da organização para a operação logística de suprimento e ressurgimento de materiais de consumo. A praxe vem sendo, cada vez mais, a transferência dessas funções para empresas especializadas. Em algumas instituições públicas, também é possível constatar a adoção de soluções de suprimento de material de consumo baseadas em terceirização logística.

O Relatório Técnico de Análise de Mercado da Central de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018) destaca que aspectos exclusivamente relacionados à compra dos itens, como preço do produto e lista de fornecedores, não constituem mais o ponto central da tomada de decisão. Ganham significativa importância os custos logísticos associados aos processos de armazenamento, processamento de pedidos, separação e distribuição desse material, sendo que tais serviços correspondem a quase 60% do custo total de aquisição dos produtos.

O modelo de aquisição para materiais de escritório atualmente utilizado no Estado do Rio de Janeiro contempla a aquisição em licitações próprias ou atas de registro de preços. Após a aquisição, cada órgão solicita, armazena e distribui seus próprios materiais. Não há abordagem relativa à racionalização de custos logísticos.

Existem outros modelos que podem ser aplicados a materiais comuns que podem ser explorados no contexto do estado. Os prestadores de serviço logístico podem ser de grande valia na economia de custo logísticos que se refletem em melhor preço final para o estado. O escopo de processos a ser terceirizado é uma decisão crucial para tomada de decisão e contratação do prestador.

- **Operação da Logística:** Operadores logísticos são empresas que fornecem serviços logísticos ou de gestão para outras empresas, sendo a compra realizada pelo cliente, ou seja, este modelo funciona após a aquisição, terceirizando as tarefas de recebimento, armazenagem e distribuição de materiais.
- **Gestão da Rede de Suprimentos:** Tem um enfoque mais estratégico. Consiste em um processo de gerenciamento estratégico dos fluxos, de mercadorias, serviços, informações e recursos financeiros entre as organizações e consumidores, com o objetivo de criar valor e gerar vantagens para clientes e demais envolvidos. O órgão público continua responsável pela compra e a empresa contratada ficaria responsável por toda gestão posterior.
- **Gerenciamento de Meios:** A atividade de compra é terceirizada. O órgão é responsável pela disponibilização do seu planejamento de compras, solicitação de pedidos e posterior pagamento quando o contratado realizar a entrega do material no endereço de entrega.

Este modelo, com as devidas adaptações, está sendo utilizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Em linhas gerais, a proposta do almoxarifado virtual é uma divisão de responsabilidades entre os órgãos contratantes e a empresa. A empresa contratada por licitação ficaria responsável pelo sistema de compras, seleção de fornecedores, estoque, triagem de produtos e entrega.

A gestão de compras seria realizada por relatórios emitidos pelo sistema, o que facilitaria o planejamento das compras posteriores. A administração pública seria responsável pelo planejamento de consumo, solicitações de material, acompanhamento de uso efetivo e pagamento.

As vantagens esperadas no novo modelo contemplam a redução de gastos, redução do nível de estoque, desmobilização de estruturas físicas, transparência e controle através de relatórios de consumo em tempo real, padronização das especificações de material, desmobilização de servidores que atuam na área de transportes e estoque e sustentabilidade através da diminuição do desperdício, como serão melhor explicitados nos próximos tópicos.

Atualmente, o serviço de Outsourcing de Almoxarifado Virtual do Governo do Estado do Rio de Janeiro tem como custo a incidência de taxa administrativa de 43% (quarenta e três por cento) a ser aplicado sobre o preço do insumo.

Sendo assim, a **solução 2** apresenta o seguinte custo de propriedade: **valor dos custos dos materiais da solução 1 (R\$ 16.620,40) acrescidos de 43% (quarenta e três por cento), a saber: R\$ 23.767,18**

4.1. Conclusão das Alternativas

A partir da análise das alternativas propostas, a solução 2 parece ser a mais adequada para atender a Administração pelos motivos expostos acima, porém, ao consultar o órgão gerenciador (Subsecretaria de Logística) acerca da possibilidade de inclusão dos materiais descritos na solução 1, restou informado, nos autos do processo nº SEI-150001/008724/2024, que não foi possível incluir os itens solicitados à prateleira do Almoxarifado Virtual, ante a indisponibilidade de fornecimento pela empresa contratada.

Sendo assim, não resta outra opção a Administração a não ser a aquisição de materiais de consumo proposta na **solução 1, de modo a não interromper as Oficinas de Arte Terapia a serem realizadas no exercício de 2025.**

4.2 Análise do ciclo de vida dos materiais

LOTE 1

Item 1: Gode

Descrição: produto artesanal de plástico com 6 cavidades

Tempo médio de duração: não é determinado por um período específico, mas sim pela qualidade do material e pelos cuidados durante o uso e armazenamento

Item 2: Pincel

Descrição: ferramenta utilizada para aplicar tinta ou outros líquidos em superfícies

Tempo médio de duração: bem cuidado pode durar de 5 a 10 anos ou mais, dependendo de sua qualidade, uso e manutenção. Para uso diário mesmo com cuidados regulares, a vida útil pode ser de 2 a 5 anos, já que o uso constante desgasta as cerdas mais rapidamente

Item 3: Tinta Guache

Descrição: produto artesanal, tinta à base de água

Tempo médio de duração: uso frequentemente para pintar com tinta guache, ele pode durar entre 2 a 5 anos, dependendo de como é cuidado. Utilizando ocasionalmente pode durar de 5 a 10 anos ou mais, se for bem cuidado

Item 4: Tinta Acrílica

Descrição: tinta à base de poliéster, resinas acrílicas e pigmentos que, quando misturados, formam uma solução aquosa

Tempo médio de duração: bem armazenada, a tinta acrílica pode ser armazenada por até 2 anos ou mais, sem perder a qualidade. Após esse período, a viscosidade e a qualidade do acabamento podem ser afetadas, e a tinta pode precisar de diluição com água para voltar à consistência original. Após aberto, o prazo de validade da tinta depende da frequência de uso e do fechamento adequado do recipiente pode durar entre 6 meses a 1 ano

Itens 5 e 6: Papel

Descrição: papel de gramatura 140 g/m² e 240 g/m²

Tempo médio de duração: Se o material for bem armazenado pode durar de 50 a 100 anos. Já com exposição moderada de 20 a 50 anos exposição intensa: 10 a 30 anos. Para maior durabilidade, o ideal é armazená-lo em ambiente seco, longe da luz direta e de produtos químicos agressivos

LOTE 2

Item 1: Cola Bastão

Descrição: adesivo sólido em forma de bastão, geralmente utilizado para colar papéis, cartões e outros materiais leves

Tempo médio de duração: armazenada em local fresco e seco e com a tampa bem fechada, pode durar 3 a 5 anos ou mais, sem perder a eficácia. O consumo mais frequente, e o tempo de uso contínuo pode variar de semanas a meses, dependendo da quantidade de cola usada

Item 2: Cola Líquida

Descrição: adesivo versátil e amplamente utilizado para diversas aplicações, como papel, madeira, tecidos, plástico, metal, entre outros materiais

Tempo médio de duração: utilizada de maneira ocasional, o produto pode durar de 1 a 3 anos se armazenado adequadamente. Seu uso frequente (diário ou muito regular), especialmente se for usada em grandes quantidades, pode durar de semanas a meses

Itens 3; 4; 5; 6; 7 e 8: Fita de cetim 100% poliéster

Descrição: pode ser feita de fibras sintéticas, possui uma superfície que reflete a luz, proporcionando um brilho suave

Tempo médio de duração: Em boas condições (local seco, sem luz solar direta, sem umidade) pode durar de 50 a 100 anos. Já, com exposição moderada (luz, calor, manuseio ocasional) de 20 a 50 anos e com exposição intensa (sol, umidade, uso frequente) de 5 a 15 anos

Item 9: Fita Crepe

Descrição: fita adesiva amplamente utilizada em diversos setores, como construção, pintura, artesanato. Possui textura rugosa, que a torna fácil de manusear e aplicar, além de ser econômica e versátil

Tempo médio de duração: armazenada corretamente, em um local fresco e seco, e em condições normais de uso, a fita crepe pode durar de 1 a 3 anos. Após aberta e utilizada em projetos específicos, o adesivo da fita crepe pode começar a perder sua aderência ou qualidade após 6 meses a 1 ano de uso

LOTE 3

Item 1: Argila

Descrição: argila não tóxica

Tempo médio de duração: armazenada corretamente, não possui um prazo de validade específico e pode ser utilizada por vários anos. Para garantir sua durabilidade, é essencial mantê-la em local seco, arejado e em embalagem bem fechada

Item 2: Potes para Mantimento

Descrição: projetados para facilitar o armazenamento de objetos de maneira organizada, prática e segura

Tempo médio de duração: tem uma durabilidade de 5 a 10 anos dependendo da qualidade do material. Com o tempo, eles podem ficar rígidos, amarelados ou perder a forma

4.3. Avaliação Comparativa (Benchmarking)

(Inciso II, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

4.3.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

ÓRGÃO	PROCESSO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR
SECC	SEI-150001/001806/2024	PED nº 02461	Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pelos participantes da Oficina Arte Terapia	R\$ 7.155,58

4.3.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

ÓRGÃO	PROCESSO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR
IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.	ARP 0012/2024/297100-12	PE 017/24	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO- ESCRITÓRIO	R\$ 213.817,87
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	SEI-26/0009/005835/2022	PE 003/2023	AQUISIÇÃO MATERIAL DE PAPELARIA E AFINS	R\$ 37.623,15
FAETEC	SEI-260005/000587/2020	PE 010/2022	INSUMOS PARA OS LABORATÓRIOS	R\$ 168.175,81

Obs: A ARP 0012/2024/297100-12, do INSTITUTO VITAL BRAZIL encontra-se válida até 17/12/2025 e permite adesão por outros órgãos. Dentre os itens, constam dois itens da pretensa contratação, são eles os itens 1 e 2 do Lote 2. No entanto, não é possível aderir a ATA para o item 2, na forma estabelecida pelo art. 33, § 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023, uma vez que o quantitativo ultrapassa o limite de 50% do quantitativo do respectivo item da ATA.

4.3. Audiência pública

Não se vislumbra a necessidade de audiência ou consulta pública, uma vez que a administração detém de todas as informações para a definição do objeto e forma de contratar.

4.4. Intenções de Registro de Preços

Não há IRP em aberto para os itens em demanda, conforme verificado no sistema SIGA RJ.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VI, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso V do art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

5.1. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$16.620,40 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), obtido através da realização de pesquisa de preços. Cabe destacar, que os respectivos valores unitários e totais estão descritos na respectiva planilha acima no item 4.1.

Os valores estimados tiveram como referência o Sistema oficial SIGA RJ, sites oficiais e pesquisa em sites confiáveis, conforme link indicado em cada valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso VII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

6.1. Definição da Natureza do Objeto

Quanto à classificação do bem a ser contratado pela Administração observa-se que este se enquadra na classificação de **BEM COMUM**, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que, se trata de bem cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no Edital por meio de especificação reconhecida e usual no mercado razão pela qual, a utilização do **PREGÃO ELETRÔNICO** torna-se obrigatória, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

6.2. Critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**.

6.3. Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local

Não foi identificada a possibilidade da utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local, na pretensa contratação. Portanto, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e maquinários necessários, nas quantidades suficientes para a plena execução do objeto.

6.4. Forma de Fornecimento

O objeto será fornecido de forma integral.

6.5. Indicação de marcas ou modelos

Com base no art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021, na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada:

Itens 3 e 4 do Lote 1 – Das marcas Faber-Castell, Acrilex ou de qualidade superior;

Itens 5 e 6 do Lote 1 – Das marcas Canson, Filiperson ou de qualidade superior.

Item 1 do Lote 2 - Da marca Pritt ou de qualidade superior

6.6. Necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva

Não se vislumbra a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva na pretensa contratação.

6.7. Local e Condições de entrega:

6.7.1. Local e horário da entrega.

• Local: Travessa Euricles de Matos nº 17, 2º Andar - Laranjeiras. - Rio de Janeiro - RJ

• Horário: de 09 às 15 horas - de 2ª feira à 6ª feira;

- Entrega: em 10 dias úteis após envio da ordem de fornecimento

- As entregas deverão ser previamente agendadas com a Subsecretaria de Políticas Inclusivas, através do endereço eletrônico subdepi@casacivil.rj.gov.br, ou, alternativamente, no endereço eletrônico bruno.guimaraes@casacivil.rj.gov.br, devendo ser realizada de segunda a sexta, das 09h às 15h.

6.7.2. O fornecimento de todos os materiais necessários a boa execução do objeto será de responsabilidade da Contratada.

6.8. Do recebimento

6.8.1. O recebimento provisório será efetuado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.8.2. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a instalação e, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

6.8.3. Cabe ressaltar que os componentes deverão ser devidamente inspecionados e, aqueles que apresentarem defeito ou sejam considerados obsoletos, que não constem da relação prevista no item 3.1, ou que sejam de difícil aquisição, deverão ser imediatamente reportados através de Relatório de Vistoria.

6.8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.8.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas DA CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

6.8.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

6.8.7. Em caso de defeito de fabricação ou avaria no transporte, a CONTRATADA deverá, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, providenciar a substituição do produto defeituoso/avariado por outro, de característica idêntica e em perfeita condição de uso, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca;

6.8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8.9. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9. Incidência do Programa de Integridade

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto. Averigua-se, portanto, alinhamento entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017 Lei o Programa de Integridade do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Consta no art. 1º da lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, que:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Neste contexto, não há necessidade de programa de integridade.

6.10. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.10.1. Os materiais terão a garantia de 30 (trinta) dias, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, conforme o estabelecido no Inciso I, do Art. 26, da Lei 8.078/1990.

6.11. Licitação exclusiva e/ou cota reservada para micro e pequenas empresas

6.11.1. Licitação Exclusiva

Uma vez que o valor total estimado é inferior ao definido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, desta forma entende-se que cabe a exclusividade de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12. Modelo de Gestão da Contratação

6.12.1. Condições de execução

6.12.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.12.1.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

6.12.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.12.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.12.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.12.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do modelo de gestão contratual, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, do protocolo de comunicação, dos mecanismos de controle, da forma de aferição do objeto, do método de avaliação de conformidade, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.12.2. Preposto

6.12.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.12.2.2. Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

6.12.2.3. A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de execução contratual.

6.12.2.4. Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

6.12.2.5. A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

6.12.2.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.12.3. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

6.12.4. Gestor do Contrato

6.12.4.1. Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

6.12.4.2. Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual.

6.12.4.3. Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

6.12.4.4. Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato.

6.12.4.5. Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

6.12.4.6. Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

6.12.4.7. Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas.

6.12.4.8. Promover o controle das garantias contratuais.

6.12.4.9. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais.

6.12.4.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação.

6.12.4.11. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e

encaminhar à autoridade competente para decisão.

6.12.4.12. Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

6.12.4.13. Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

6.12.4.14. Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior.

6.12.4.15. Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público.

6.12.5. Fiscalização do Contrato

6.12.5.1. Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

6.12.5.2. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;

6.12.5.3. Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;

6.12.5.4. Receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

6.12.5.5. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato;

6.12.5.6. Comunicar imediatamente à contratada quando a execução dos serviços for prejudicada pela falta de insumos previstos para a execução do contrato e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação;

6.12.5.7. Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual;

6.12.5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.12.5.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.12.5.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12.5.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.12.5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.12.5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

(Inciso VIII, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VI do art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Como é cediço, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) estabelece, em seu artigo 11, incisos I a II, que tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição. Nessa esteira, Decreto Estadual nº 48.650/23, que dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, em seu artigo 14 estabelece os objetivos das contratações públicas, sem prejuízo aos estabelecidos em Lei, quais sejam:

Decreto Estadual nº 48.650/23

Art. 14 (...)

I - disponibilizar bens, obras e serviços com qualidade de desempenho e de conformidade, suprimindo as necessidades dos órgãos e entidades na implementação das políticas públicas, sem interrupção; (Grifei)

II - garantir tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

IV - assegurar a continuidade de serviços, projetos e planos, sem interrupção; (Grifei)

V - otimizar os custos diretos e indiretos envolvidos no processo de contratação pública;

VI - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução dos contratos;

VII - fomentar o desenvolvimento econômico e social e a gestão de conhecimento; e

VIII - incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Ademais, o artigo 18, § 1º, VIII, define a exigência de justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Nesse sentido, nota-se que, em regra, a eficiência na gestão pública deve ser priorizada, evitando contratações fragmentadas que possam comprometer a execução integral do objeto contratado.

Decerto, o artigo 40, V, “b” e §§ 2º e 3º, da NLLC, que enfatiza a observância dos critérios para a adoção ou não do parcelamento, que inclui a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; **o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;** e o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo, ou seja, avaliação dos impactos operacionais e logísticos da contratação.

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em verdade, o parcelamento visa possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação.

No caso em análise, a adjudicação por lotes, e não por itens isolados, é justificada pela interdependência dos materiais utilizados nas oficinas de arteterapia. A fragmentação da aquisição poderia gerar riscos operacionais e dificultar a gestão da entrega dos insumos necessários para o funcionamento contínuo das oficinas.

Os materiais a serem adquiridos são divididos em sessões e ciclos, sendo que a ausência ou atraso na entrega de determinados itens pode comprometer a execução global das oficinas de arteterapia. A aquisição fragmentada aumentaria o risco de descompasso na entrega dos insumos, afetando diretamente a continuidade e a qualidade das atividades terapêuticas oferecidas.

Ao optar pelo menor preço por item, a administração poderia adjudicar a compra a diferentes fornecedores, aumentando o risco de descumprimento dos prazos por parte de uma ou mais empresas. Um eventual atraso na entrega por uma empresa pode comprometer o conjunto da oficina, dificultando sua realização e prejudicando os beneficiários do programa.

Assim, revela-se que a adoção do critério de julgamento por lotes proporciona maior eficiência administrativa, reduzindo os custos com gestão de contratos e logística de entrega. Além disso, permite à administração negociar melhores condições comerciais e assegurar maior previsibilidade na execução do contrato.

O critério de julgamento por menor preço por lote será combinado com a fixação de preços unitários máximos, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Dessa forma, ainda que a adjudicação seja feita pelo menor preço global do lote, cada item dentro do grupo estará sujeito a um valor máximo aceitável, garantindo que a administração não pague valores superiores aos previamente estimados, bem como a ausência de prejuízo quanto a restrição de competitividade em virtude.

Tal entendimento vai ao encontro, a jurisprudência e do enunciado do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) dispõe que:

"É ilegal a adjudicação por totalidade de itens quando for possível a adjudicação por itens, salvo se devidamente justificada em razão da natureza do objeto e de outros fatores que demonstrem vantagem para a Administração." (grifei)

(...)

Acórdão 791/2024-TCU-Plenário:

“(…) c.2) ausência de justificativas adequadas no estudo técnico preliminar da contratação quanto à inviabilidade técnica ou econômica do não parcelamento do objeto, contrariando a Súmula TCU 247 e os arts. 18, § 1º, inciso VIII, e 47, inciso II, da Lei 14.133/2021;”.

Acórdão 718/2024-TCU-Plenário:

“c.1) parcelamento da licitação associada ao julgamento por item, quando tal situação era inviável, em afronta ao art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993, ao art. 47, inc. II, da Lei 14.133/2021 e à Súmula – TCU 247;”.

Acórdão 2529/2021-TCU-Plenário

“[Enunciado] Incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública. O postulado que veda a restrição da competitividade (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) não é um fim em si mesmo, devendo ser

observado igualmente o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, ainda, o ganho de escala nas contratações consolidadas (art. 23, § 1º, in fine, da Lei 8.666/1993).

Na mesma esteira o TCE/RJ:

Acórdão TCE/RJ 037244/2023-PLENV – TCE/RJ:

“Licitação. Representação. Objeto da licitação. Objeto divisível. Critério de julgamento. Licitação por item. Exceção. Quando se licita objeto divisível, a regra é o estabelecimento de critério de julgamento por item e não por preço global, **com exceção dos casos em que haja prejuízo para o conjunto ou complexo** ou perda de economia de escala.”.

Acórdão TCE/RJ 003456/2024-PLEN -TCE/RJ:

“Os esclarecimentos foram apresentados por meio do Memorando nº 2625, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que, pela clareza e assertividade, mereceu a reprodução integral de seu texto por parte da unidade técnica em sua análise de 24/01/2024. Segundo informou, em 2022, **quando adotou o julgamento por item para a contratação do mesmo objeto, teria se deparado com a desistência do fornecedor que se sagrou vencedor em alguns itens de natureza heterogênea** (laticínios, farináceos e hortifrutigranjeiros), os quais, pela própria natureza, demandavam entregas em escolas diferentes, em dias alternados, bem como em condições de transporte e armazenagem diferentes. **Consequentemente, ainda que o preço unitário fosse vantajoso para as partes, os custos de logística e a baixa demanda por alguns itens aumentava demais o custo de distribuição e logística, inviabilizando a manutenção do valor da proposta para alguns dos itens registrados.** Com a desistência do fornecedor e tendo em vista a necessidade de suprir a demanda pelos itens em tempo de ofertá-lo aos alunos já no início do ano letivo, **a Administração Municipal viu-se obrigada a aderir a Ata de Registro de Preços de outro município**, resultando em um impacto negativo em relação ao custo estimado inicialmente na licitação para os mesmos itens.”. (Grifei)

Nesse diapasão, a jurisprudência reforça a necessidade de uma análise criteriosa para a definição do critério de julgamento da licitação. O TCU enfatiza na possibilidade na licitação por lotes, desde que não ocorra restrição indevida da competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública. Nesse contexto, salvo melhor entendimento, sugere-se a adoção dos lotes de acordo com os ciclos das oficinas, pois, em caso de eventual atraso na entrega dos insumos, a Administração Pública poderá contingenciar estrategicamente com a inversão na ordem dos ciclos das oficinas sem qualquer prejuízo ao seu respectivo conteúdo, até a solução do problema evidenciado em determinado ciclo.

Diante do exposto, a adoção do critério de menor preço por lote na aquisição de materiais para oficinas de arteterapia está plenamente justificada à luz da legislação vigente e das orientações do TCU e TCE/RJ. Tal escolha assegura maior eficiência na gestão dos contratos, evita prejuízos operacionais decorrentes de entregas fragmentadas e garante que os preços praticados sejam compatíveis com os valores de mercado. Assim, a Administração Pública cumpre seu dever de buscar a proposta mais vantajosa, assegurando a continuidade e a qualidade das oficinas de arteterapia.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Inciso IX, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Com base nos Anexos contidos no processo SEI-150001/026400/2023, foi possível se chegar nas pretensões a seguir.

Promover a Interação Social Meta Mensurável: Aumentar o número de interações sociais entre os participantes ao longo do projeto.

Melhorar a Autoestima dos Participantes Meta Mensurável: Aumentar a autoestima dos participantes em uma escala de avaliação (escala da autoestima de Rosenberg) pré e pós-projeto.

Documentar a Participação e o Progresso Meta Mensurável: Criar um vídeo de documentação e um arquivo fotográfico que destaque o progresso dos participantes ao longo do projeto, incluindo entrevistas e imagens das obras de arte.

Realizar uma Vernissage e Exposição Temporária Meta Mensurável: Medir o sucesso da vernissage com base no número de participantes, autoridades presentes e feedback positivo dos convidados.

Desenvolvimento de Habilidades Artísticas Contextualizadas: Cada sessão oferece um contexto emocional e social para o desenvolvimento das habilidades artísticas, permitindo que os participantes expressem de forma criativa seus sentimentos e pensamentos sobre cada tema.

Exploração e Compreensão Profunda: A abordagem de diferentes sentimentos e aspectos sociais proporciona uma exploração profunda e enriquecedora das experiências individuais, contribuindo para uma compreensão mais rica da riqueza das vidas das pessoas com deficiência.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

(Inciso X, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Previamente à efetiva contratação que se pretende realizar, deverá ser realizada a reserva orçamentária. Ademais, os agentes públicos a serem designados pela autoridade do órgão como gestores e fiscais da contratação, bem como seus substitutos, deverão se enquadrar nos requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, com ciência prévia à celebração do ato de designação nos termos do § 1º do artigo 7º do Decreto nº 48.817/2023.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Inciso XI, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

10.1. Contratações correlatas

Não foram encontradas contratações correlatas.

10.2. Contratações Interdependentes

Não foi vislumbrada nenhuma contratação em andamento ou em execução contratual que guarda relação direta na execução da presente contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Inciso XII, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Recomenda-se que a CONTRATADA busque para os lotes a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos e os problemas causados ao meio ambiente. Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso XIII, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos elementos apresentados no presente documento, realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos que é VIÁVEL a contratação, sob o ponto de vista técnico e econômico, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VII, art. 7º do Decreto 48.816/2023.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, o valor estimado da contratação no exercício corrente, está alinhado com os objetivos planejados no Plano de Contratação Anual da SECC.

Diante do exposto, verificou-se quanto à viabilidade técnica e econômica a garantia da eficiência operacional, qualidade, economia de tempo e recursos, segurança nos serviços prestados com a mitigação de riscos, e a sustentabilidade financeira e ambiental, contribuindo para a eficiência contínua dos serviços prestados pela Subsecretaria de Cuidados Especiais desta Casa Civil, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência do ato e às providências cabíveis.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que aquisição de materiais das oficinas de arteterapia, é viável e indispensável como uma medida estratégica que atenderá às necessidades operacionais, objetivando elevar os padrões de serviços prestados pela Subsecretaria de Cuidados Especiais desta Casa Civil. Desta forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do tipo de solução a contratar, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Inciso II, §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

13.1. A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025:

ID PCA no PNCP:42498600000171-0-000048/2025

Data de publicação no PCNP: 01/08/2024

ID dos itens no PCA, conforme abaixo:

Item	ID do item no PCA
1	5517
2	5518
3	5519
4	5566
5	5557
6	5565
7	5516
8	5554
9	5558
10	5559
11	5560

12	5561
13	5562
14	5563
15	5564
16	17917
17	5567

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

(art. 13 do Decreto nº 48.816/2023)

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, a Equipe de Planejamento da Contratação, conclui o Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória da Contratação.

Nome do Integrante	Área / Setor	Função	ID Funcional
Bruno R. Guimarães	Assessoria Especial	Demandante	5075579-0
Marina L. F. Simões	SUPAPCD	Demandante/Técnico	5135015-7
Laís Carvalho Rodrigues	SUPAPCD	Demandante/Técnico	5157953-7
Gabriella Felix	Coord. de Planejamento da Contratação	Administrativo	5125529-4

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art.1º da Resolução SECC nº 137/2024)

Conforme o art. 1º da Resolução SECC nº 137, de 24 de setembro de 2024, informamos que a autoridade competente para esta demanda é o (a) Subsecretária Adjunta de Políticas Inclusivas.

BIANCA PACHECO
Subsecretária Adjunta de Políticas Inclusivas
Id. Funcional 4272867-3

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Raphael Guimaraes, Agente Administrativo**, em 18/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Lopes Franco Simões, Assessora Chefe**, em 18/02/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Carvalho Rodrigues, Assessora**, em 18/02/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Felix Cupolillo, Adjunto**, em 18/02/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Mara Cruz Pacheco, Subsecretária Adjunta**, em 18/02/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92322612** e o código CRC **D00D0175**.

Referência: Processo nº SEI-150001/013950/2024

SEI nº 92322612

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: